

Iporanga, uma cidade histórica

CMP 23.11.3

O Condephaat — Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo fez editar o número 3 da publicação "Cidades Históricas", desta vez abordando Iporanga, no Vale do Ribeira, sul do Estado.

Iporanga, pequeno núcleo urbano, fundado na metade do século 18, por um grupo de mineradores de ouro, guarda ainda, em razão do seu isolamento, edificações de taipa e de pau-a-pique de interesse histórico e arquitetônico.

Por essa razão, Iporanga está sendo objeto de cuidadoso levantamento a fim de ser tombada. Suas pequenas casas baixas conservam na sua maioria as características originais, tais como telhas, batentes, portas e janelas fechadas por folhas inteiriças.

A igreja matriz data de 1821, quando foi construída de taipa. E de grande singularidade e simplicidade. Seu sino, conta a lenda, tem na massa de seu bronze, dois quilos de ouro minerado ali mesmo nas águas do rio Ribeira.

Nessa publicação sobre Iporanga, o Condephaat faz uma explicação sobre "tombamento", que poucos conhecem seu significado e objetivos:

PATRIMÔNIO CULTURAL

"Tombamento" é uma palavra antiga que hoje significa o registro, num livro especial, de construções, monumentos, objetos, documentos, lugares, etc., considerados importantes por razões históricas, artísticas, tecnológicas ou afetivas e que, por isso, merecem a

proteção do governo e da comunidade. Esses bens constituem o que se chama de "patrimônio cultural".

Assim, uma das consequências do tombamento é que os bens tombados passam a ser conservados não podendo ser destruídos. Isso não quer dizer, porém, que sejam intocáveis e que tenham que ficar imobilizados para simples contemplação dos visitantes. Eles devem, isto sim, ser usados e aproveitados ao máximo para a vida cotidiana, inclusive atendendo às exigências da vida moderna.

Dessa forma, são aceitáveis alterações e adaptações; mas, para garantir que essas mudanças não venham a destruir os bens tombados ou desfigurar suas características fundamentais, elas precisam da aprovação do Condephaat — Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo — que orienta os proprietários sobre as obras de conservação, restauração ou reforma que devem ou podem ser executadas.

No tombamento, o governo não desapropria os imóveis, que continuam nas mãos dos seus legítimos proprietários, podendo ser comercializados. Quando o proprietário demonstrar que não tem recursos para a restauração ou conservação desses bens tombados, a lei determina que o governo lhe preste auxílio financeiro. "E a própria comunidade, consciente de que essas propriedades constituem um patrimônio cultural de todos nós, tem o dever de colaborar na sua preservação" — salienta o Condephaat.



Uma rua colonial de Iporanga.

Folha de São Paulo - 16-XII-1979